



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.837/2015

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 89, XI, da Lei Orgânica Municipal,

- **CONSIDERANDO** a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013 e Decreto nº 3501-R de 16 de Janeiro de 2014.

- **CONSIDERANDO** que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

- **CONSIDERANDO** que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

- **CONSIDERANDO**, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a diretriz e prioridade de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 3501-R/2014.

DECRETA

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 8.161/2014 de 23 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014, o projeto que será apoiado pelo FEADM no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, explicitando suas áreas de investimento, diretriz e prioridade atendida:”

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Drenagem e Pavimentação Asfáltica no Km 49,5 da BR 262 (Posto Ipiranga), passando pela	Infraestrutura Rural	Art. 2º, Incisos I e II, do Decreto nº 3502-R/2014	Art. 3º, do Decreto nº 3502-R/2014



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

comunidade Barra do Rio Fundo, com início no ZooPark (Zoológico) à comunidade de Rio Fundo próximo a USB Rio Fundo - Execução de obra de pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Betuminoso Duplo - T.S.B.D, incluído os serviços de obras de arte correntes e drenagem, obras complementares e demais serviços complementares e de apoio, com fornecimento de todo o material necessário, máquinas e equipamentos, além da mão de obra necessária.			
---	--	--	--

Art. 3º - O projeto constante deste Decreto será executado com recurso do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM, transferidos do Fundo CIDADES e será fiscalizado e avaliado pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata o Decreto nº 8.159, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 06 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal